

GP-RIM-2255/2025

Sorocaba, 02 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2294/2025, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre CEIs de gestão compartilhada, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00114924/2025-05

Interessado: Vereadora Fernanda Garcia

Assunto: REQUERIMENTO 2294/2025 - SEDU

À Divisão de Expediente

Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento da Vereadora FERNANDA SCHLIC GARCIA, em epígrafe, conforme segue.

1. Quantos Centros de Educação Infantil (CEIs) atualmente funcionam sob gestão compartilhada no município, e quais instituições do terceiro setor estão vinculadas a cada unidade?

Ao todo possuímos 32 unidades escolares sob gestão compartilhada no município de Sorocaba, segue a Lista com as respectivas entidades responsáveis:

	UNIDADE	OSC
	CEI 115 “Marilene de Campos Bernardes Fogaça”	Associação Criança Feliz de Sorocaba
	CEI 126 “Fausto Pará Filho”	Associação Criança Feliz de Sorocaba

	CEI 116 “Professora Maria José Vieira Stecca”	Centro Educacional Apascentai de Ação Social – CEAAS
	CEI 132 “Cecília Pereira Dini”	Centro Educacional Apascentai de Ação Social – CEAAS
	CEI 117 “Natalia Orejana”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
	CEI 122 “Nelson Fonseca”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
	CEI 119 “Innocente Berci”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
	CEI 121 “Antonieta da Silva Gomes”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
	CEI 123 “Maria José Rodrigues Betti Albiero”	Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
	CEI 134 “Jandira Barrada da Silva”	Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
	CEI 124 “Maria Aparecida Moron Lopes”	Associação Filantrópica 12 de Outubro
	CEI 133 “Professora Zulméa de Almeida Pellegrini”	Associação Filantrópica 12 de Outubro
	CEI 125 “Jorge Moyses Betti Filho”	Centro Educacional Apascentai de Ação Social – CEAAS
	CEI 135 “Benedicto Ribeiro”	Centro Educacional Apascentai de Ação Social – CEAAS

	CEI 129 “Profª Eva Aparecida João de Freitas”	Agindo Juntos Geramos + AJG
	CEI 130 “Professora Heley de Abreu Silva Batista”	Agindo Juntos Geramos + AJG
	CEI 131 "Laura da Silva Cardoso - Dona Joia"	Associação Filantrópica 12 de Outubro
	CEI 136 “Profª Rogéria Martinez Casas Ferreira”	Associação Filantrópica 12 de Outubro
	CEI 137 “Ambrosina Amaral Marchetti”	Agindo Juntos Geramos + AJG
	CEI 138 “Professora Ana Carolina Martins Alves Porto Foramiglio”	Agindo Juntos Geramos + AJG
	CEI Julio de Mesquita	Custódia Franciscana da Divina Providência
	CEI Santa Rosa	Custódia Franciscana da Divina Providência
	CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira	Agindo Juntos Geramos + AJG
	CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”	Agindo Juntos Geramos + AJG
	CEI 127 “Farmacêutico Rogério Lopes”	Agindo Juntos Geramos + AJG
	CEI 139 “Professora Ana Maria Gurgel de Oliveira Gonzalez”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
	CEI 140 “Professor Carlos Camargo Costa”	Associação Criança Feliz de Sorocaba

	CEI 141 “Maria de Lourdes da Silva Fernandes”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
	CEI 142 “Pedro Alves Guimarães Filho”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
	CEI 143 “Sara Aparecida Pereira”	Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE
	CEI 144 “Carlos Alberto de Lima Rocco”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
	CEI 145 “Edson Jonas Gonzalez”	Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz

2. Por que não há diferenciação clara no site da Secretaria da Educação entre CEIs de gestão pública e de gestão compartilhada? Há previsão de atualização dessa informação?

A Secretaria da Educação não faz distinção entre CEIs de gestão pública e de gestão compartilhada em seu site, pois a prioridade é assegurar o atendimento de qualidade a cada aluno, independentemente de quem seja o responsável pela gestão da unidade. O foco está sempre no direito da criança à educação e no pleno funcionamento dos serviços.

O setor responsável estará realizando a melhoria.

3. Como se dá o processo de transição quando uma instituição deixa a gestão de um CEI e outra assume? Há protocolos para garantir a continuidade e a qualidade no atendimento às crianças?

Quando do encerramento iminente de uma parceria que implique alteração da entidade responsável, além das medidas previstas no Plano de Trabalho, é emitido um Termo de Ciência direcionado à OSC, no qual são estabelecidos prazos para a execução das ações de natureza didática, física e administrativa, de modo a garantir o adequado andamento do processo de encerramento da parceria.

4. De que forma a Prefeitura acompanha e fiscaliza a qualidade do trabalho pedagógico e administrativo realizado pelas instituições do terceiro setor nos CEIs?

O acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas são realizados pela figura do Gestor da Parceria juntamente com o Supervisor de Ensino e amparados por uma Comissão de Monitoramento e Fiscalização.

5. Quais medidas são adotadas para garantir a formação continuada dos profissionais que atuam nos CEIs de gestão compartilhada? De que maneira a SEDU acompanha além dos relatórios produzidos pela própria instituição?

Em atendimento às diretrizes desta Secretaria da Educação tal acompanhamento é realizado por meio do Supervisor de Ensino juntamente com o Gestor de Desenvolvimento Pedagógico.

6. Como a Prefeitura fiscaliza as condições trabalhistas das auxiliares, professores e demais funcionários? Há registro de jornadas de 44 horas semanais sem pagamento de hora extra? favor detalhar.

O acompanhamento e fiscalização de questões trabalhistas são realizadas por meio das prestações de contas mensais.

7. Existe algum controle para assegurar que os cargos de coordenação e direção sejam ocupados apenas por profissionais com a formação exigida em edital?

O controle da capacitação mínima exigida é feito pela entidade.

8. O município acompanha a proporção de profissionais por unidade (auxiliares de classe, profissionais de apoio, limpeza, etc.) para garantir o cumprimento do previsto em contrato e edital? De que maneira? Quais registros de descumprimento nos últimos dois anos? Favor listar os ocorridos, quais instituições e quais providências foram tomadas.

No instrumento de pactuação da parceria é estipulado o quantitativo de profissionais em cada unidade escolar, cálculo este que é realizado por meio da projeção. Todos os meses são apresentadas prestações de contas através das quais é apontada a quantidade de cada profissional, sendo que o levantamento dos últimos anos pode ser encontrado por meio do portal da transparência. Ressalto ainda, que dado o fluxo dos trabalhos desenvolvidos pela Divisão de Gestão e Controle de Convênios não possui tempo hábil para a apresentação compilada.

9. Como é definida a distribuição de unidades por instituição conveniada, considerando que algumas concentram até nove CEIs e outras apenas um ou dois?

Os limites máximos e mínimos para firmarmos parcerias com as instituições do terceiro setor são estabelecidos por meio do Edital de Chamamento.

10. Quais mecanismos estão sendo adotados para evitar que trabalhadores fiquem sem garantia de manutenção de emprego, benefícios e salários na troca de instituições gestoras?

Não nos compete intervir nas contratações trabalhistas realizadas pelas instituições, uma vez que a parceria é firmada com o objetivo de assegurar a prestação dos serviços. É importante destacar que a pasta realiza os repasses financeiros mensalmente após conferência dos serviços prestados.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, 02 de outubro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa**, Secretário, em 02/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968387** e o código CRC **41A26DCD**.